



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 058/17

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que apesar de algumas postergações quanto ao início do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017 alguns filiados deixaram de apresentar os Laudos Técnicos dos estádios dos estádios indicados para mandarem suas partidas, ou, simplesmente, não indicaram nenhum estádio;

Considerando a decisão do Conselho Arbitral no sentido de indicar que, a exemplo do que vem acontecendo nos Campeonatos de Profissionais das Séries B1 e B2, as partidas do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017, também deverão acontecer em estádios liberados para receberem público em razão da venda de ingressos;

Considerando o disposto no artigo 23 do REC

RESOLVE:

Indicar que os jogos mandados pelos clubes que não apresentaram estádios liberados para a primeira partida do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017 acontecerão por indicação do DCO em estádios liberados para receberem público em razão da venda de ingressos, considerando-se para tanto, dentro das possibilidades, o estádio liberado mais próximo da sede do clube mandante.

Registre-se que, caberá ao clube mandante arcar com todas as despesas normais de jogo, inclusive em relação ao aluguel estabelecido pelo clube cessionário do estádio a ser utilizado.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**